



Lei nº 3.664 de 18 de outubro de 2018.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no exercício do cargo de Prefeito Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) distribuído na seguinte dotação:

02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

596 23.695.0217.2103.0000 AUX. A PROMOÇÕES SOCIO CULTURAIS.....R\$ 10.800,00
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES
Fonte de Recurso: 0001 RECURSO LIVRE

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

572 23.122.0216.2098.0000 MANUT DAS ATIV. DA SECRETARIA DA CULTURA.....-R\$ 5.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte de Recurso: 0001 RECURSO LIVRE

580 23.122.0216.2098.0000 MANUT DAS ATIV. DA SECRETARIA DA CULTURA.....-R\$ 1.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte de Recurso: 0001 RECURSO LIVRE

605 27.813.0216.1533.0000 CONSTRUÇÃO DE MIRANTE NO CRISTO.....-R\$ 4.800,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso: 0001 RECURSO LIVRE

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 18 de outubro de 2018, 58ª da Emancipação.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 18/10/2018.